

Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar para a dotação  
3.1.3.0.90 Luz e Energia

A Câmara Municipal de Smaragdentes aprovou e em Pregito do  
Município Semicono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pregito Municipal autorizado a suplementar a dotação  
3.1.3.0.90 "Luz e Energia".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um  
Crédito Suplementar de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 2º, ficam anuladas,  
parcialmente até o limite da importância indicado, as  
dotações abaixo mencionadas:

3.2.1.5.62 Bolsas de Estudos	CR\$ 2.000,00
Total	CR\$ 2.000,00

Art. 4º - Revogados as disposições em contrario, entrará a presente  
Lei em vigor na data de sua publicação.

Pregitura Municipal de Smaragdentes, 23 de novembro de 1972

O Pregito Municipal \_\_\_\_\_  
DOEL JAMBERG

O Secretario \_\_\_\_\_  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann  
Semionada em 24.11.72